

**Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná****1. IDENTIFICAÇÃO**

Edital: CP 07/2014 Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação no Encontro Anual de Iniciação Científica - EAIC 2014

2. CONCEDENTE

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.304.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba - PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba -PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação

3. CONVENIENTE

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR-Reitoria, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu Reitor Antonio Carlos Aleixo, CPF/MF nº 544.114.919-15 e portador(a) do RG nº 36.139.897, residente e domiciliado a Rua Egidio Cardoso de Lima, 268, Bairro , CEP 87300-270, Curitiba - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNESPAR, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

4. TÍTULO DO PROJETO

Programa de apoio institucional para organização e participação no EAIC - Unespar

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constaui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 43.883, contemplado no PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ANUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - EAIC 2014 - Chamada Projetos 07/2014, publicada em 27 de junho de 2014.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio é Conceder apoio financeiro às instituições públicas estaduais de ensino superior do Estado do Paraná, para a organização e/ou participação no EAIC 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

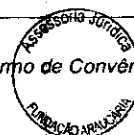
- a) Repassar a CONVENIENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- b) Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENIENTE;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- d) Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- e) Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
- f) Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos

fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II - DA CONVENIENTE:

- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto à Caixa Econômica Federal, Agência 0381, conta corrente nº 30006-1, sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
 - 1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
 - 2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENIENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENIENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos,;
- q) Deverá a CONVENIENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- r) Caberá a CONVENIENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;
- s) Caberá a CONVENIENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
- t) Deverá a CONVENIENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



A vigência deste Convênio é de 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência acima aludida detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto - 06 meses; Período de prestação de contas da Conveniente - 30 dias; Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária - 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de R\$ 20.760,00 (Vinte mil, setecentos e sessenta reais). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcelas mensais, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, a Diretora Científica Janesca Alban Román e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 078/2013 da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) Falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENIENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENIENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENIENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

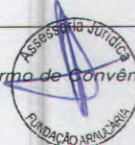
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Conveniente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENIENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.



**Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná****1. IDENTIFICAÇÃO**

Edital: CP 07/2014 Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação no Encontro Anual de Iniciação Científica - EAIC 2014

2. CONCEDENTE

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumerindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba - PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba -PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação

3. CONVENIENTE

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR-Reitoria, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu Reitor Antonio Carlos Aleixo, CPF/MF nº 544.114.919-15 e portador(a) do RG nº 36.139.897, residente e domiciliado a Rua Egidio Cardoso de Lima, 268, Bairro , CEP 87300-270, Curitiba - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNESPAR, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

4. TÍTULO DO PROJETO

Programa de apoio institucional para organização e participação no EAIC - Unespar

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 43.883, contemplado no PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ANUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - EAIC 2014 - Chamada Projetos 07/2014, publicada em 27 de junho de 2014.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio é Conceder apoio financeiro às instituições públicas estaduais de ensino superior do Estado do Paraná, para a organização e/ou participação no EAIC 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

- a) Repassar a CONVENIENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- b) Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENIENTE;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- d) Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- e) Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
- f) Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos

fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II - DA CONVENIENTE:

- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto à Caixa Econômica Federal, Agência 0391, conta corrente nº 3000061, sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
 2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENIENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENIENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;
- q) Deverá a CONVENIENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- r) Caberá a CONVENIENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;
- s) Caberá a CONVENIENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
- t) Deverá a CONVENIENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



A vigência deste Convênio é de 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência acima aludida detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto - 06 meses; Período de prestação de contas da Conveniente - 30 dias; Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária - 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de R\$ 20.760,00 (Vinte mil, setecentos e sessenta reais). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcelas mensais, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, a Diretora Científica Janesca Alban Roman e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 078/2013 da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) Falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENIENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Conveniente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.

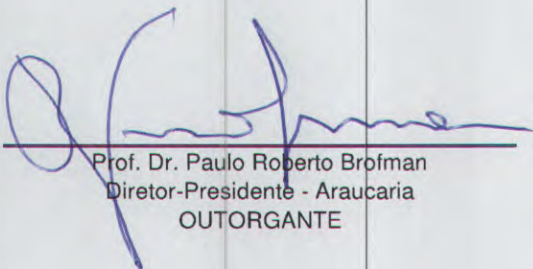


CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 02 de Setembro de 2014

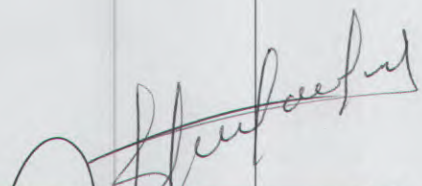


Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Diretor-Presidente - Araucária
OUTORGANTE



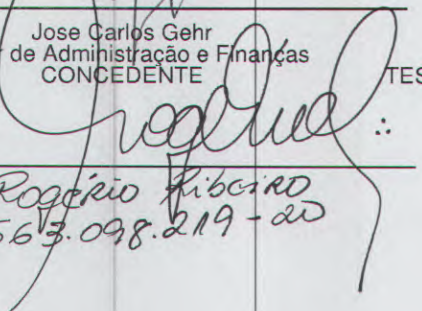
Antonio Carlos Aleixo
UNESPAR
EXECUTOR(A)

Prof. Antonio Carlos Aleixo
Reitor da UNESPAR
Decreto: 6896 de 28/12/2012



Jose Carlos Gehr
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE

TESTEMUNHAS



Nome: Rogério Ribeiro
CPF: 563.098.219-20

Nome:
CPF:



Projeto**1. Plano de Trabalho**

Editais: CP 07/2014 Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação no Encontro Anual de Iniciação Científica - EAIC 2014

Título: Programa de apoio institucional para organização e participação no EAIC - Unespar

Protocolo: 43883.445.34630.14072014

Coordenador: Frank Antonio Mezzomo

E-mail: frankmezzomo@gmail.com

Área de Conhecimento 1: Ciências Biológicas

Área de Conhecimento 2: Ciências Humanas

Área de Conhecimento 3: Ciências Exatas e da Terra

Tema de interesse:

Instituição Executora: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Unidade Executora: [Paraná/PR] Reitoria

Início Previsto: 25/08/2014

Duração: 12 Meses

Cotação do Dólar: 0,00

1.1. Arquivos

Nome	Tipo
Anexo II EAIC.pdf	Anexo II EAIC

2. Plano de Apresentação:**2.1. Resumo da Proposta:**

O Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) tem, nos últimos anos, buscado ampliar sua atuação junto aos professores e estudantes de graduação, incentivando o desenvolvimento da pesquisa orientada. Entre as atividades apoiadas e desenvolvidas constam: concessão de bolsa com cota institucional, apoio na organização de eventos institucionais e na disseminação das pesquisas realizadas, ampliação de cotas de bolsa mediante convênios firmados com CNPq, Fundação Araucária, entre outras agências de fomento. Dentro de tal política de consolidação do PIBIC, busca-se apoio junto à FAP para promover a participação maciça dos estudantes que contam com bolsa dessa agência de fomento, no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC), a realizar-se entre os dias 1 e 3 de Outubro, na Universidade Estadual de Londrina. O apoio da FAP, na forma de contrapartida, contribuirá, ainda mais, para a consolidação do PIBIC nos diferentes Câmpus da Unespar, além de promover a integração da nova universidade junto às demais IES paranaense. Espera-se, por fim, que aproximadamente 165 bolsistas oriundos dos sete Câmpus da Unespar - Apucarana, Campo Mourão, Curitiba (Embaré e FAP), Paranaguá, Paranavai e União da Vitória – participem do EAIC divulgando os resultados finais de suas pesquisas.

2.1. Palavras-Chave:

PIBIC, Ciência, Tecnologia

2.3. Síntese do Projeto:

O Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) tem, nos últimos anos, buscado ampliar sua atuação junto aos professores e estudantes de graduação, incentivando o desenvolvimento da pesquisa orientada. Entre as atividades apoiadas e desenvolvidas constam: concessão de bolsa com cota institucional, apoio na organização de eventos institucionais e na disseminação das pesquisas realizadas, ampliação de cotas de bolsa mediante convênios firmados com CNPq, Fundação Araucária, entre outras agências de fomento. Dentro de tal política de consolidação do PIBIC, busca-se apoio junto à FAP para promover a participação maciça dos estudantes que contam com bolsa dessa agência de fomento, no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC), a realizar-se entre os dias 1 e 3 de Outubro, na Universidade Estadual de Londrina. O apoio da FAP, na forma de contrapartida, contribuirá, ainda mais, para a consolidação do PIBIC nos diferentes Câmpus da Unespar, além de promover a integração da nova universidade junto às demais IES paranaense. Espera-se, por fim, que aproximadamente 165 bolsistas oriundos dos sete Câmpus da Unespar - Apucarana, Campo Mourão, Curitiba (Embap e FAP), Paranaguá, Paranavai e União da Vitória - participem do EAIC divulgando os resultados finais de suas pesquisas.

2.4. Objetivos Gerais:

Geral:

- * Promover a disseminação da produção científica e tecnológica e o intercâmbio de experiências entre estudantes e pesquisadores de diversas áreas do conhecimento.

Específico:

- * Debater a respeito da prática da pesquisa e da sua importância para o desenvolvimento das bases teóricas e estruturais para consolidação da Iniciação Científica como suporte regional, geral e irrestrito nas áreas de atuação na comunidade;
- * Discutir o papel do pesquisador e sua importância no contexto institucional e regional, para maior integração do conhecimento na perspectiva histórica, cultural e socioeconômica;
- * Estimular a formação de pesquisadores para sua inserção em programas de pesquisa e avanços na qualidade dos produtos.

2.5. Resultados Esperados:

- * Apresentação, disseminação e publicação de mais de 160 pesquisas desenvolvidas pelos estudantes e orientadores no âmbito do PIBIC;
- * Qualificação dos alunos da graduação como formação complementar no acesso a discussões e debates de pesquisas desenvolvidas em outras universidades;
- * Fortalecimento do espaço destinado ao debate e divulgação das atividades das pesquisas, também desenvolvidas na esfera dos grupos de pesquisa, junto a outras IES.

3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Apucarana
PR	Paraná	Campo Mourão
PR	Paraná	Curitiba
PR	Paraná	Paranaguá
PR	Paraná	Paranavai
PR	Paraná	União da Vitória

4. Licenças

5. Recursos

5.1. Recursos Aprovados pela Araucária:

Elementos de Despesas	R\$
Diárias	5.760,00
Hospedagem/Alimentação	0,00
Material de Consumo	0,00
Passagens	0,00
Pessoal	0,00
Encargos	0,00
Bolsas	0,00
Outros Serviços de Terceiros	15.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00
Total	20.760,00

Valor total aprovado em Reais: R\$ 20.760,00
Vinte Mil e Setessentos e Sessenta Reais

5.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

6. Equipe

6.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Frank Antonio Mezzomo	UNESPAR	Coordenador(a)
2	Cristina Satiê de Oliveira Pátaro	UNESPAR	Apoio Administrativo

6.2. Atividades:

Atividade (A-1): Divulgação do evento e apoio na inscrição.

Início: 1 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo [Responsável], Cristina Satiê de Oliveira Pátaro

Atividade (A-2): Organização da viagem, produção dos banners para apresentação.

Início: 1 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo [Responsável], Cristina Satiê de Oliveira Pátaro

Atividade (A-3): Contratação de ônibus e organização da viagem

Início: 2 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo [Responsável], Cristina Satiê de Oliveira Pátaro

Atividade (A-4): Participação no EAIC

Início: 3 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo [Responsável], Cristina Satiê de Oliveira Pátaro

Atividade (A-5): Relatório Final e Prestação de Contas

Início: 12 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo [Responsável], Cristina Satiê de Oliveira Pátaro

6.3. Cronograma:

A/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A-1	X											

2.1. Palavras-Chave:

PIBIC, Ciência, Tecnologia

2.3. Síntese do Projeto:

O Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) tem, nos últimos anos, buscado ampliar sua atuação junto aos professores e estudantes de graduação, incentivando o desenvolvimento da pesquisa orientada. Entre as atividades apoiadas e desenvolvidas constam: concessão de bolsa com cota institucional, apoio na organização de eventos institucionais e na disseminação das pesquisas realizadas, ampliação de cotas de bolsa mediante convênios firmados com CNPq, Fundação Araucária, entre outras agências de fomento. Dentro de tal política de consolidação do PIBIC, busca-se apoio junto à FAP para promover a participação maciça dos estudantes que contam com bolsa dessa agência de fomento, no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC), a realizar-se entre os dias 1 e 3 de Outubro, na Universidade Estadual de Londrina. O apoio da FAP, na forma de contrapartida, contribuirá,

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

15. Bolsas

Modalidade	Ord	Duração	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Área de Atuação
------------	-----	---------	----------------	-------------	-----	-----------------

16. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

E. Moura, 28 de Agosto de 2014

Assinatura do Proponente

Projeto**1. Plano de Trabalho**

Edital: CP 07/2014 Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação no Encontro Anual de Iniciação Científica - EAIC 2014

Título: Programa de apoio institucional para organização e participação no EAIC - Unespar

Protocolo: 43883.445.34630.14072014

Coordenador: Frank Antonio Mezzomo

E-mail: frankmezzomo@gmail.com

Área de Conhecimento 1: Ciências Biológicas

Área de Conhecimento 2: Ciências Humanas

Área de Conhecimento 3: Ciências Exatas e da Terra

Tema de interesse:

Instituição Executora: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Unidade Executora: [Paraná/PR] Reitoria

Início Previsto: 25/08/2014

Duração: 12 Meses

Cotação do Dólar: 0,00

1.1. Arquivos

	Nome	Tipo
	Anexo II EAIC.pdf	Anexo II EAIC

2. Plano de Apresentação:**2.1. Resumo da Proposta:**

O Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) tem, nos últimos anos, buscado ampliar sua atuação junto aos professores e estudantes de graduação, incentivando o desenvolvimento da pesquisa orientada. Entre as atividades apoiadas e desenvolvidas constam: concessão de bolsa com cota institucional, apoio na organização de eventos institucionais e na disseminação das pesquisas realizadas, ampliação de cotas de bolsa mediante convênios firmados com CNPq, Fundação Araucária, entre outras agências de fomento. Dentro de tal política de consolidação do PIBIC, busca-se apoio junto à FAP para promover a participação maciça dos estudantes que contam com bolsa dessa agência de fomento, no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC), a realizar-se entre os dias 1 e 3 de Outubro, na Universidade Estadual de Londrina. O apoio da FAP, na forma de contrapartida, contribuirá, ainda mais, para a consolidação do PIBIC nos diferentes Câmpus da Unespar, além de promover a integração da nova universidade junto às demais IES paranaense. Espera-se, por fim, que aproximadamente 165 bolsistas oriundos dos sete Câmpus da Unespar - Apucarana, Campo Mourão, Curitiba (Embap e FAP), Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória - participem do EAIC divulgando os resultados finais de suas pesquisas.

2.1. Palavras-Chave:

PIBIC, Ciência, Tecnologia

2.3. Síntese do Projeto:

O Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) tem, nos últimos anos, buscado ampliar sua atuação junto aos professores e estudantes de graduação, incentivando o desenvolvimento da pesquisa orientada. Entre as atividades apoiadas e desenvolvidas constam: concessão de bolsa com cota institucional, apoio na organização de eventos institucionais e na disseminação das pesquisas realizadas, ampliação de cotas de bolsa mediante convênios firmados com CNPq, Fundação Araucária, entre outras agências de fomento. Dentro de tal política de consolidação do PIBIC, busca-se apoio junto à FAP para promover a participação maciça dos estudantes que contam com bolsa dessa agência de fomento, no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC), a realizar-se entre os dias 1 e 3 de Outubro, na Universidade Estadual de Londrina. O apoio da FAP, na forma de contrapartida, contribuirá, ainda mais, para a consolidação do PIBIC nos diferentes Câmpus da Unespar, além de promover a integração da nova universidade junto às demais IES paranaense. Espera-se, por fim, que aproximadamente 165 bolsistas oriundos dos sete Câmpus da Unespar - Apucarana, Campo Mourão, Curitiba (Embap e FAP), Paranaguá, Paranavai e União da Vitória – participem do EAIC divulgando os resultados finais de suas pesquisas.

2.4. Objetivos Gerais:

Geral:

- * Promover a disseminação da produção científica e tecnológica e o intercâmbio de experiências entre estudantes e pesquisadores de diversas áreas do conhecimento.

Específico:

- * Debater a respeito da prática da pesquisa e da sua importância para o desenvolvimento das bases teóricas e estruturais para consolidação da Iniciação Científica como suporte regional, geral e irrestrito nas áreas de atuação na comunidade;
- * Discutir o papel do pesquisador e sua importância no contexto institucional e regional, para maior integração do conhecimento na perspectiva histórica, cultural e socioeconômica;
- * Estimular a formação de pesquisadores para sua inserção em programas de pesquisa e avanços na qualidade dos produtos.

2.5. Resultados Esperados:

- * Apresentação, disseminação e publicação de mais de 160 pesquisas desenvolvidas pelos estudantes e orientadores no âmbito do PIBIC;
- * Qualificação dos alunos da graduação como formação complementar no acesso a discussões e debates de pesquisas desenvolvidas em outras universidades;
- * Fortalecimento do espaço destinado ao debate e divulgação das atividades das pesquisas, também desenvolvidas na esfera dos grupos de pesquisa, junto a outras IES.

3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Apucarana
PR	Paraná	Campo Mourao
PR	Paraná	Curitiba
PR	Paraná	Paranagua
PR	Paraná	Paranavai
PR	Paraná	Uniao da Vitoria

4. Licenças

5. Recursos

5.1. Recursos Aprovados pela Araucaria:

Elementos de Despesas	R\$
Diárias	5.760,00
Hospedagem/Alimentação	0,00
Material de Consumo	0,00
Passagens	0,00
Pessoal	0,00
Encargos	0,00
Bolsas	0,00
Outros Serviços de Terceiros	15.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00
Total	20.760,00

Valor total aprovado em Reais: R\$ 20.760,00
Vinte Mil e Setessentos e Sessenta Reais

5.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

6. Equipe

6.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Frank Antonio Mezzomo	UNESPAR	Coordenador(a)
2	Cristina Satiê de Oliveira Pátaro	UNESPAR	Apoio Administrativo

6.2. Atividades:

Atividade (A-1): Divulgação do evento e apoio na inscrição.

Início: 1 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo [Responsável], Cristina Satiê de Oliveira Pátaro

Atividade (A-2): Organização da viagem, produção dos banners para apresentação.

Início: 1 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo [Responsável], Cristina Satiê de Oliveira Pátaro

Atividade (A-3): Contratação de ônibus e organização da viagem

Início: 2 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo [Responsável], Cristina Satiê de Oliveira Pátaro

Atividade (A-4): Participação no EAIC

Início: 3 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo [Responsável], Cristina Satiê de Oliveira Pátaro

Atividade (A-5): Relatório Final e Prestação de Contas

Início: 12 **Duração:** 1 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo [Responsável], Cristina Satiê de Oliveira Pátaro

6.3. Cronograma:

A/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A-1	X											

A-2	X																		
A-3		X																	
A-4			X																
A-5																		X	

7. Orçamento Consolidado

Ano 1 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	5.760,00	0,00	0,00	0,00	5.760,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	20.760,00	0,00	0,00	0,00	20.760,00

Ano 1 - Em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Londrina - PR -	32	R\$ 180,00	R\$ 5.760,00	3	

9. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
-----	------------	------	----------------	-------------	-----

10. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	---------	----------------	-------------	-----	---------------

11. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
-----	--------	------	------	----------------	-------------	---------------

12. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Locação de veículos para deslocamento dos discentes e docentes dos câmpus (Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, Paranavai, União da Vitória) para o EAIC, em Londrina.	R\$ 15.000,00	3	

13. Materiais Permanentes e Equipamentos

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

14. Pessoal

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

15. Bolsas

Modalidade	Ord	Duração	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Área de Atuação
------------	-----	---------	----------------	-------------	-----	-----------------

16. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

Cl. Moura 28 de Agosto de 2011

Assinatura do Responsável

Fundação Araucária

n. 5.504/2005, Lei Complementar n. 123, demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e demais exigências do Edital. Objeto: Fornecimento e instalação de alarme. Tipo de Licitação: Menor Valor Global. Valor Máximo de contratação: até R\$ 5.952,96 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). Prazo de entrega: 30 dias. Recebimento das propostas até: às 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2014. Abertura das propostas: às 9:30 horas do dia 25 de setembro de 2014. Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 25 de setembro de 2014. Local: site www.licitacoes-e.com.br. Retirada de Edital: site www.licitacoes-e.com.br. Informações: Fone: (41) 3218 9256/ Fax: 3218 9250.

Curitiba, 05 de setembro de 2014.

JULIO VINICIUS GUERRA NAGEM
Presidente da Comissão de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita sob o CNPJ no 03.579.617/0001-00, com sede à Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Cep. 80215-090, Curitiba, Paraná, utilizando de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, que será regido pela Lei n. 15.608/07-PR, Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005, Lei Complementar n. 123, demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e demais exigências do Edital. Objeto: Fornecimento e instalação de móveis para laboratórios, de móveis em geral e fornecimento de cadeiras e afins. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. Valor Máximo de contratação: até R\$ 115.464,48 (cento e quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Prazo de entrega: 30 dias. Recebimento das propostas até: às 15:00 horas do dia 23 de setembro de 2014. Abertura das propostas: às 15:30 horas do dia 23 de setembro de 2014. Início da sessão de disputa de preços: às 16:00 horas do dia 23 de setembro de 2014. Local: site www.licitacoes-e.com.br. Retirada de Edital: site www.licitacoes-e.com.br. Informações: Fone: (41) 3218 9256/ Fax: 3218 9250.

Curitiba, 05 de setembro de 2014.

JULIO VINICIUS GUERRA NAGEM
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita sob o CNPJ no 03.579.617/0001-00, com sede à Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Cep. 80215-090, Curitiba, Paraná, utilizando de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, que será regido pela Lei n. 15.608/07-PR, Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005, Lei Complementar n. 123, demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e demais exigências do Edital. Objeto: Aquisição de utensílios para produção de laticínios e afins. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. Valor Máximo de contratação: até R\$ 44.610,04 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dez e quatro centavos). Prazo de entrega: 30 dias. Recebimento das propostas até: às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2014. Abertura das propostas: às 9:30 horas do dia 26 de setembro de 2014. Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 26 de setembro de 2014. Local: site www.licitacoes-e.com.br. Retirada de Edital: site www.licitacoes-e.com.br. Informações: Fone: (41) 3218 9256/ Fax: 3218 9250.

Curitiba, 05 de setembro de 2014.

JULIO VINICIUS GUERRA NAGEM
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 1.032,00 - 86373/2014

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
CMTU-LD

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 164/2014-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 1021/2014-FUL. Data de abertura: 18/09/2014 às 14h00m. Critério: menor preço unitário por item; Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Mictório de Louça branco, 50 x 30cm, para uso nos Terminais Urbanos de Transporte Coletivos do município de Londrina. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtulld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos. Londrina, 04 de setembro de 2014. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

R\$ 120,00 - 86489/2014

EXTRATO DE CONVÊNIO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Convênio	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
695/2014	UEPG	R\$ 100.000,00	Projeto 44.188 – Chamada de Projetos 01/2014	02/09/2014	Vigência de 28 meses a partir da data de assinatura
617/2014	UNESPAR	R\$ 20.760,00	Projeto 43.883 – Chamada de Projetos 07/2014	02/09/2014	Vigência de 09 meses a partir da data de assinatura
708/2014	UEL	R\$ 400.000,00	Projeto 43.970 – Chamada de Projetos 06/2014	04/09/2014	Vigência de 22 meses a partir da data de assinatura
660/2014	FUNTEF	R\$ 24.000,00	Projeto 42.692 – Chamada de Projetos 21/2012	04/09/2014	Vigência de 28 meses a partir da data de assinatura
661/2014	FUNTEF	R\$ 24.000,00	Projeto 42.425 – Chamada de Projetos 21/2012	04/09/2014	Vigência de 28 meses a partir da data de assinatura
662/2014	FUNTEF	R\$ 24.000,00	Projeto 41.922 – Chamada de Projetos 21/2012	04/09/2014	Vigência de 28 meses a partir da data de assinatura
663/2014	FUNTEF	R\$ 24.000,00	Projeto 42.456 – Chamada de Projetos 21/2012	04/09/2014	Vigência de 28 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

ANULAÇÃO DE ATO

Fica cancelado o 1º Termo Aditivo do convênio nº 875/2013 estabelecido entre a Fundação Araucária e a UFPR, assim como, fica anulado e sem efeito a publicação deste aditivo realizado na data de 03 de setembro de 2014 no Dióe-PR edição nº 9283 em virtude de erro administrativo.

Curitiba, 04 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

R\$ 360,00 - 86418/2014

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
CMTU-LD

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 163/2014-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 1163/2014-FUL. Data de abertura: 17/09/2014 às 14h00m. Critério: menor preço por Lote; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços semestrais de limpeza de caixa d'água nas dependências dos Terminais Urbanos de Transporte Coletivo do Município de Londrina, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários a sua manutenção. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtulld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos. Londrina, 04 de setembro de 2014. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

R\$ 120,00 - 86488/2014

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
CMTU-LD

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 008/2014-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 016/2014-CMTU. Data de abertura: 19/09/2014 às 09h00m. Critério: CRITÉRIO MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM; Objeto: Permissão de uso, a título oneroso, de espaços públicos localizados no Terminal Urbano Central de Transporte Coletivo, para a finalidade de comercialização de alimentos. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtulld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos. Londrina, 04 de setembro de 2014. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima.

R\$ 120,00 - 86490/2014

n. 5.504/2005, Lei Complementar n. 123, demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e demais exigências do Edital.
Objeto: Fornecimento e instalação de alarme.
Tipo de Licitação: Menor Valor Global
Valor Máximo de contratação: até R\$ 5.952,96 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Prazo de entrega: 30 dias.
Recebimento das propostas até: às 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2014.
Abertura das propostas: às 9:30 horas do dia 25 de setembro de 2014.
Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 25 de setembro de 2014.
Local: site www.licitacoes-c.com.br
Retirada de Edital: site www.licitacoes-c.com.br
Informações: Fone: (41) 3218 9256/ Fax: 3218 9250.

Curitiba, 05 de setembro de 2014.

JULIO VINICIUS GUERRA NAGEM
Presidente da Comissão de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita sob o CNPJ no 03.579.617/0001-00, com sede à Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Cep. 80215-090, Curitiba, Paraná, utilizando de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", que será regido pela Lei n. 15.608/07-PR, Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005, Lei Complementar n. 123, demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e demais exigências do Edital.
Objeto: Fornecimento e instalação de móveis para laboratórios, de móveis em geral e fornecimento de cadeiras e afins.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote
Valor Máximo de contratação: até R\$ 115.464,48 (centa e quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Prazo de entrega: 30 dias.
Recebimento das propostas até: às 15:00 horas do dia 23 de setembro de 2014.
Abertura das propostas: às 15:30 horas do dia 23 de setembro de 2014.
Início da sessão de disputa de preços: às 16:00 horas do dia 23 de setembro de 2014.
Local: site www.licitacoes-c.com.br
Retirada de Edital: site www.licitacoes-c.com.br
Informações: Fone: (41) 3218 9256/ Fax: 3218 9250.

Curitiba, 05 de setembro de 2014.

JULIO VINICIUS GUERRA NAGEM
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014**

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita sob o CNPJ no 03.579.617/0001-00, com sede à Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Cep. 80215-090, Curitiba, Paraná, utilizando de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", que será regido pela Lei n. 15.608/07-PR, Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005, Lei Complementar n. 123, demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e demais exigências do Edital.
Objeto: Aquisição de utensílios para produção de lâminas e afins.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote
Valor Máximo de contratação: até R\$ 44.610,04 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dez e quatro centavos)
Prazo de entrega: 30 dias.
Recebimento das propostas até: às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2014.
Abertura das propostas: às 9:30 horas do dia 26 de setembro de 2014.
Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 26 de setembro de 2014.
Local: site www.licitacoes-c.com.br
Retirada de Edital: site www.licitacoes-c.com.br
Informações: Fone: (41) 3218 9256/ Fax: 3218 9250.

Curitiba, 05 de setembro de 2014.

JULIO VINICIUS GUERRA NAGEM
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 1.032,00 - 86373/2014

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
CMTU-LD

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 164/2014-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna pública o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 1021/2014-FUL. Data de abertura: 18/09/2014 às 14h00m; Critério: menor preço unitário por item; Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Mictório de Louça branca, 50 x 30cm, para uso nos Terminais Urbanos de Transporte Coletivos do município de Londrina. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: www2.londrina.pr.gov.br/emtu, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuid.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos. Londrina, 04 de setembro de 2014. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

R\$ 120,00 - 86489/2014

EXTRATO DE CONVÊNIO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Convênio	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
695/2014	UEPG	R\$ 100.000,00	Projeto 44.188 – Chamada de Projetos 01/2014	02/09/2014	Vigência de 28 meses a partir da data de assinatura
617/2014	UNES PAR	R\$ 20.760,00	Projeto 43.883 – Chamada de Projetos 07/2014	02/09/2014	Vigência de 09 meses a partir da data de assinatura
708/2014	UEL	R\$ 400.000,00	Projeto 43.970 – Chamada de Projetos 06/2014	04/09/2014	Vigência de 22 meses a partir da data de assinatura
660/2014	FUNTEF	R\$ 24.000,00	Projeto 42.692 – Chamada de Projetos 21/2012	04/09/2014	Vigência de 28 meses a partir da data de assinatura
651/2014	FUNTEF	R\$ 24.000,00	Projeto 42.425 – Chamada de Projetos 21/2012	04/09/2014	Vigência de 28 meses a partir da data de assinatura
662/2014	FUNTEF	R\$ 24.000,00	Projeto 41.922 – Chamada de Projetos 21/2012	04/09/2014	Vigência de 28 meses a partir da data de assinatura
663/2014	FUNTEF	R\$ 24.000,00	Projeto 42.456 – Chamada de Projetos 21/2012	04/09/2014	Vigência de 28 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

ANULAÇÃO DE ATO

Fica cancelado o 1º Termo Aditivo do convênio nº 875/2013 estabelecido entre a Fundação Araucária e a UFPR, assim como, fica anulado e sem efeito a publicação deste aditivo realizado na data de 03 de setembro de 2014 no Dió-PR edição nº 9283 em virtude de erro administrativo.

Curitiba, 04 de setembro de 2014.
PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

R\$ 360,00 - 66418/2014

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
CMTU-LD

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 163/2014-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna pública o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 1163/2014-FUL. Data de abertura: 17/09/2014 às 14h00m; Critério: menor preço por Lote; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sucrostrais de limpeza de caixa d'água nas dependências dos Terminais Urbanos de Transporte Coletivo do Município de Londrina, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários a sua manutenção. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: www2.londrina.pr.gov.br/emtu, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuid.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos. Londrina, 04 de setembro de 2014. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

R\$ 120,00 - 86488/2014

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
CMTU-LD

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 008/2014-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna pública o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 016/2014-CMTU. Data de abertura: 19/09/2014 às 09h00m; Critério: CRITÉRIO MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM; Objeto: Permissão de uso, a título oneroso, de espaços públicos localizados no Terminal Urbano Central de Transporte Coletivo, para a finalidade de comercialização de alimentos. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: www2.londrina.pr.gov.br/emtu, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuid.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos. Londrina, 04 de setembro de 2014. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima.

R\$ 120,00 - 86490/2014